

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORTÊS
11.530.060/0001-32
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2020
ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte	
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento			Restabelecimento
		Inscrição	Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento	Inscrição	Baixa
Depósitos (Pagamento)							
3 - Depósitos							
CAM-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	0,00	35.741,28	35.741,24	0,04	0,00	0,00	0,00
CAM-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	0,00	13.976,83	13.976,83	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-CORTESPREV	0,00	4.981,93	4.981,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	81.901,88	81.901,88	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.105,50	1.105,50	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-IRRF	0,00	36.462,52	36.462,52	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-PENSAÇÃO ALIMENTÍCIA	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :3 - Depósitos	0,00	178.969,94	178.969,90	0,04	0,00	0,00	0,00
Total :Depósitos (Pagamento)	0,00	178.969,94	178.969,90	0,04	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	178.969,94	178.969,90	0,04	0,00	0,00	0,00

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo VI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão considerados em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: **VALDENILCO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, JOSE ARAUJO DE SALES**
 Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 9622009e-2e7-43c5-4984-e3e2acbd823e907074





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORTÊS
CNPJ: 11.530.060/0001-32
NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)
RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
EXERCÍCIO: 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORTÊS

CNPJ: 11.530.060/0001-32

DOMICILIO DA ENTIDADE:

AVENIDA RIO SIRINHAÉM, Nº 164, CENTRO, CORTÊS – PE – CEP: 55.525-000

DADOS DO GESTOR:

NOME: JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

CARGO: PRESIDENTE

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2019 - 31/12/2020

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

NOME: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JÚNIOR

CRC/PE: 025665/O-8

E-MAIL: IVALDENICIO_JR@HOTMAIL.COM

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

A Câmara Municipal de Vereadores de Cortês, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 – Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, possui como atividade principal a administração pública geral. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.



CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Câmara Municipal de Vereadores de Cortês.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

O Demonstrativo da Dívida Fluante obedece a estrutura definido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 066/2019. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) – Equação: $(\sum \text{IRPNP} + \sum \text{IRPP}) (\text{BO}) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum \text{IRPNP} - \sum (\text{RNPL} + \text{RPNC})) (\text{BO}) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)} = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Fluante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 110/2020. Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.



NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Fluxo de Caixa.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

RESTOS A PAGAR:

Não há registro de restos a pagar.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 0,00. Houve inscrição no total de R\$ 178.969,94, pagamentos no valor de R\$ 178.969,90 e cancelamento no valor de R\$ 0,04. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 0,00.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: Contribuição ao RGPS.

VALOR INSCRIÇÃO/PAGAMENTO ANO 2020: R\$ 81.901,88

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF.

VALOR INSCRIÇÃO/PAGAMENTO ANO 2020: R\$ 36.462,52

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.

Não se aplica neste demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.